

Acto n.º 147, de 18 de Agosto de 1926.

Autorisa o sr. Thesoureiro
a contrahir um empréstimo
de dez contos de reis.

O cel. Pedro Pinto de Sousa, Intendente Municipal
de Erechim, no uso legal de suas attribuições,

Considerando não existir actualmente em
caixa numerario sufficiente para attender comprom-
issos urgentes e immediatos da Municipalidade.

Considerando que o n.º 9 das authorisações da
Lei Orçamentaria em vigor confere ao Inten-
dente a attribuição dos lançamentos de um em-
préstimo até dez contos de reis, ao fim que
convenções com estabelecimentos bancarios,
attenta a emergência summa.

Considerando que o n.º 27 da citada autori-
zação autorisa o Executivo a contrahir um
empréstimo de Rs. 300:000,00 para attender as
obras e installação da Usina Electrica e que
nessa conformidade já providenciou a Inten-
dencia para a abertura de uma conta corrente
mutua no Banco Pelotense, conforme officio
nos 596 e 645, de 17 e 23 de Julho findo.

Resolve:

Art. 1.º Fica o sr. Thesoureiro autorizado a contrahir
no Banco Nacional do Commercio um emprés-
timo de dez contos de reis, a fins possiveis
no momento para attender compromissos
immediatos da Municipalidade e até que
sejam solucionadas as providencias por
estados officios nos 596 e 645, de 17 e 23

de Julho findo.

Art. 2.º Registre-se as disposições em contrario.

Intendente Municipal de Erechim, em Boa
Vista, 28 de Ago, 18 de Agosto de 1926.